



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
OP_A 97
Procº 43-02/02

Angra do Heroísmo
16-02-2011

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº02/2011

Encarregá-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 02/2011, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Janeiro de 2011, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0655 Proc. Nº 102
Data:	01/02/18 Nº 18, 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

"Artigo 2.º

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) «Entidade prestadora» a unidade de saúde privada ou pertencente ao sector social, designadamente Misericórdias, outras instituições particulares de solidariedade social e entidades de natureza mutualista, protocolada, contratada ou convencionada para a realização de cirurgias aos beneficiários;
- e) [...]."

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 26 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 16 de Fevereiro de 2011.
Publique-se.

O Representante da República

José António Mesquita